

## Dados da gestão do Programa Bolsa Família (PBF) devem ser atualizados no SIGPBF

Todos os municípios que tiveram mudança de prefeitos e gestores municipais do PBF em virtude das eleições de 2012 devem atualizar os dados no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF. As orientações para esta ação foram divulgadas na [Instrução Operacional 57](#), publicada no dia 8 de janeiro de 2013.

### 1. Para substituição conjunta de Prefeito(a) e Gestor Municipal

Quando ocorrer a substituição de Prefeito(a) e Gestor Municipal, a solicitação de mudança pode ser efetuada em conjunto tanto por meio do acesso público, sem a necessidade de *login* e senha de acesso ao SIGPBF, como por usuários que possuem *login* e senha de acesso ao Sistema.

Para isso, acesse o Sistema <http://www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia> e efetue a alteração das informações na tela “Solicitação de Mudança” que pode ser acessada das seguintes formas:

- a. Clicar em **Estados e Municípios > Municípios**, escolher a opção **Informações dos Municípios**. Nesta opção, será exibida a tela “Pesquisar Municípios”, onde deve ser preenchido pelo menos um campo para realizar a pesquisa. Em seguida, clicar em pesquisar. Ao localizar o município, clique no ícone de “Ações”. Serão exibidas as abas de dados dos municípios. Escolha a aba “Dados da Gestão” e clique no botão **solicitar alteração do gestor municipal do pbf** na parte inferior direita da tela.



Figura 1: Tela inicial de acesso ao SIGPBF com perfil público, selecionando a opção “**Informações de Municípios**”

- b. Clicar em **Estados e Municípios > Municípios**, escolher a opção **Solicitar Alteração do Gestor Municipal do PBF**.

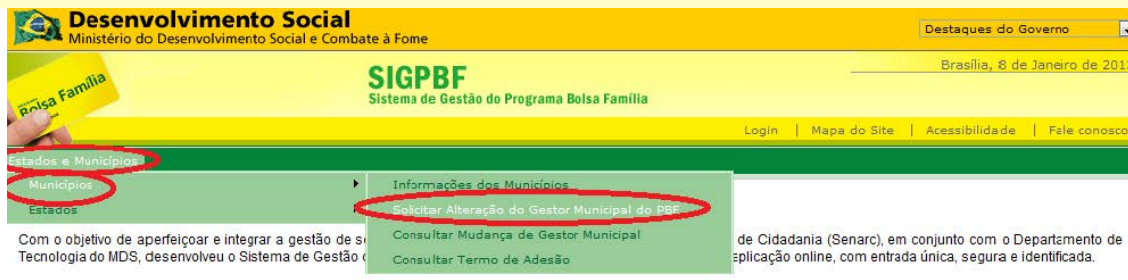


Figura 2: Tela inicial de acesso ao SIGPBF com perfil público, selecionando a opção "Solicitar a Alteração do Gestor Municipal do PBF"

Em ambos os casos, será possível acessar a tela "Solicitação de Mudança":

Figura 3: tela "Solicitação de Mudança"

É necessário preencher todos os campos obrigatórios marcados com asterisco vermelho (\*) e clicar no botão **salvar**. Só depois desse procedimento, clique no botão **gerar ofício** para efetuar a impressão imediata do mesmo em papel timbrado da Prefeitura. O ofício gerado deve ser assinado pelo prefeito.

**IMPORTANTE:** Devem ser encaminhados à Senarc, via CORREIOS, **ofício em papel timbrado da Prefeitura**, juntamente com a **documentação do novo prefeito**: cópias do CPF, do RG e diploma ou ata ou termo de posse autenticado por cartório ou servidor estável da prefeitura que possua carimbo ou matrícula. A atualização dos dados só será efetivada após o recebimento de todos os documentos e a validação dos mesmos pela SENARC.

Por ocasião da validação dos dados, o novo Gestor Municipal receberá automaticamente no e-mail informado no ofício de solicitação de mudança o seu **login** e **senha de acesso ao SIGPBF** e o acesso do antigo Gestor será inativado automaticamente.

## 2. Para substituição somente do Prefeito(a)

A substituição do Prefeito deve ser efetuada diretamente no SIGPBF por usuários que possuam os perfis **Gestor Municipal** ou **Técnico Municipal gravação**. Para isso, acesse o Sistema <http://www.mds.gov.br/sistemagestaobolsafamilia> e clique em **Login**.



Figura 4: tela inicial do SIGPBF indicando *Login*

Será, então, apresentada a tela "*Login*", onde deve ser inserido o *login* e a senha para, em seguida, clicar em **entrar**.



Figura 5: tela "*Login*", indicando o local de inserção do *login* e Senha

Em seguida, clique em **Estados e Municípios** e escolha a opção **Informações dos Municípios**. Nesta opção, será exibida a tela "*Pesquisar Municípios*", onde deve ser preenchido pelo menos um campo para realizar a pesquisa. Em seguida, clique em **pesquisar**. Ao localizar o município, clique no ícone de "Ações". Serão exibidas as abas de dados dos municípios. Selecione a aba "Prefeitura" e preencha todos os campos obrigatórios marcados com asterisco vermelho (\*) em **Dados do Prefeito** e clique no botão

**salvar**.

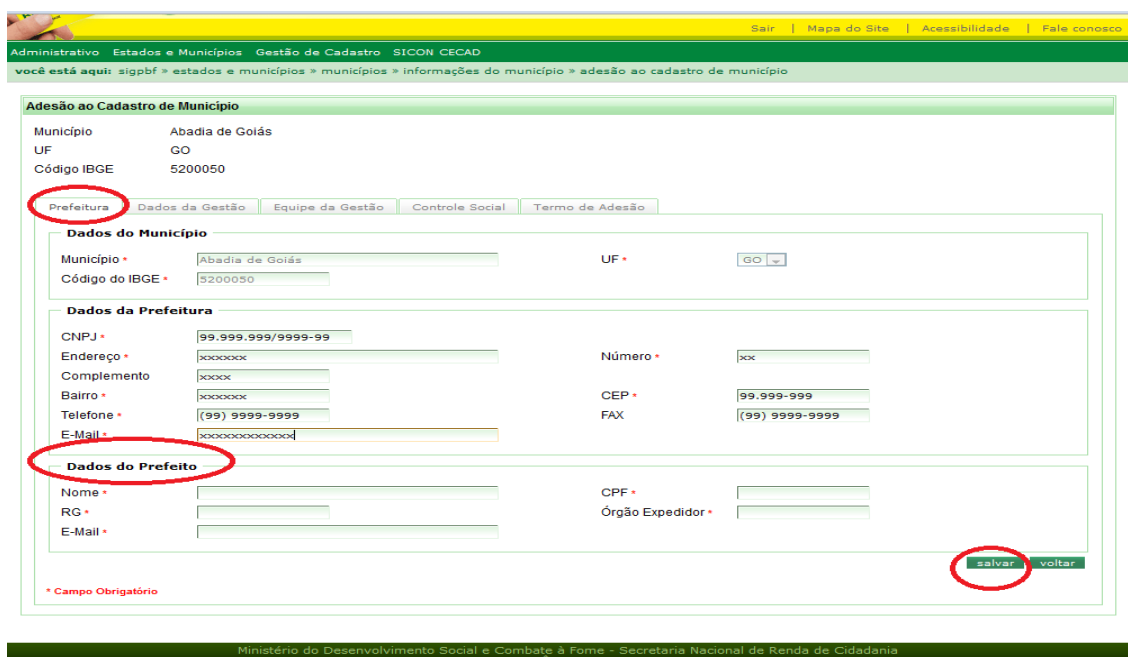


Figura 6: Aba "Prefeitura", indicando o local de atualização dos Dados do Prefeito

**IMPORTANTE:** Para que ocorra a validação dos dados do Prefeito, devem ser encaminhados à Senarc, via CORREIOS, **ofício em papel timbrado da Prefeitura** informando as referidas alterações, juntamente com a **documentação do novo prefeito**: cópias do CPF, do RG e diploma ou ata ou termo de posse autenticado por cartório ou servidor estável da prefeitura que possua carimbo ou matrícula. A alteração dos dados do Prefeito só será efetivada após o recebimento de todos os documentos e a validação dos mesmos pela SENARC.

### **3. Para mudança somente do Gestor**

Pode ser efetuada por meio do acesso público ou por qualquer usuário do município que possua *login* e senha de acesso ao SIGPBF, seguindo os mesmos procedimentos descritos no item 1. Neste caso, **não há necessidade do envio da documentação do prefeito.**

### **4. Envio de documentação para a SENARC**

Os ofícios e documentos necessários para a validação das informações devem ser enviados para:

**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS**  
**SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA**  
**SEPN 515, Bloco "B", Ed. Ômega, Sala 548**  
**CEP 70770-502 – Brasília – DF**

Em caso de dúvidas, entre em contato com os Canais de Atendimento do MDS para o Gestor do Programa Bolsa Família:

telefone: **0800 707-2003**

e-mail: [gestorpbf@mds.gov.br](mailto:gestorpbf@mds.gov.br)

#### **Senarc publica "Guia Rápido de Gestão"**

Com o objetivo de auxiliar os novos gestores do Bolsa Família nos primeiros 60 dias, a Senarc elaborou o "Guia Rápido de Gestão" em que estão descritas todas as informações importantes e atividades que devem ser realizadas pelo município. A publicação já está disponível no portal do MDS no endereço eletrônico <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>, menu "Saiba Mais", "Guia Rápido de Gestão".

#### **ANOTE NA AGENDA**

**Janeiro de 2013** – Bloqueio dos benefícios das famílias em Revisão Cadastral que não tenham atualizado o cadastro até o fim de dezembro.

**Março de 2013** – Cancelamento dos benefícios das famílias em Revisão Cadastral que não tenham atualizado o cadastro até 28 de fevereiro de 2013.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento da Senarc: 0800 707 2003